

- Lei nº 267 - de 03 de Julho de 1953 -

- Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir veículos destinado ao Gabinete do Prefeito, autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências. -

- Cidadão Deodato Fernando da Silva, Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e etc...

- Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um veículo tipo automóvel Golcel luxo, marca Ford, ultima série, destinado aos serviços do Gabinete do Prefeito Municipal.

§ 1º - Para fazer face ao disposto neste artigo, fica autorizado a abertura de um crédito adicional especial até o valor de cruzeiros), destinado a atender às despesas com aquisição do veículo e acessórios necessários. -

§ 2º - Foram recursos para a cobertura do crédito autorizado no § 1º desta lei, -

Fica o Poder Executivo também autorizado a utilizar dotações parciais ou totais do atual orçamento, mediante a anulação até o valor do crédito autorizado.-

-Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, em 03 de julho de 1.973.-

  
Deodato Peixoto da Silva  
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio e publicada mediante afixação no local de costume nesta Secretaria de Administração, na data supra, Glória de Dourados, 03 de julho de 1.973.-

  
Artur Jorge da Motta  
- Arthur Jorge F. da Motta  
Secretário de Administração